



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

Lei nº. 53, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1978.

Concede "ABONO NATALINO" a todos os funcionários da Prefeitura e da Secretaria da Câmara Municipal, inclusive Pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedido um "ABONO NATALINO" no valor / de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), a todos os funcionários da Prefeitura e da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o montante de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1978.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

